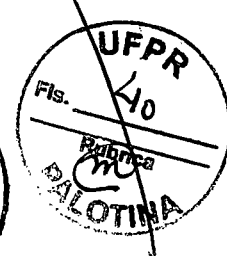
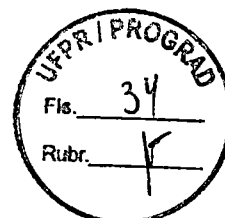


## ANEXO III



# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

## CAPÍTULO I

### DA OBRIGATORIEDADE

Art. 1º. O presente regulamento origina-se da obrigatoriedade do cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme determinação da grade curricular do Curso de Engenharia de Energias Renováveis. O TCC será um trabalho individual na área de Energias Renováveis, orientado por um professor e apresentado a uma banca examinadora.

## CAPÍTULO II

### DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e consiste no desenvolvimento de trabalho sobre um tema em Energia Renovável, bem como sua apresentação. O Trabalho de Conclusão de Curso caracteriza-se por ser um exercício de pesquisa, criação, construção, avaliação e reflexão.

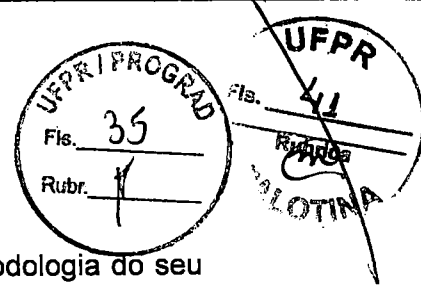
§ 1º São considerados Trabalhos de Conclusão de Curso preferencialmente trabalhos relacionados com projetos de pesquisa, de extensão e de melhoria de ensino em desenvolvimento na UFPR, trabalhos de iniciação científica e o desenvolvimento ou implantação de soluções nas empresas nas quais os estudantes estagiam ou trabalham.

§ 2º Atividades de ensino/treinamento e relatos dessas atividades sem conotação científica ou técnica não serão consideradas válidas como Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Todas as atividades propostas para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser aprovadas pela coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR Setor Palotina.

## CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS



Art. 3º. O TCC tem como objetivos:

I. Orientar os estudantes para que a escolha do tema e a metodologia do seu desenvolvimento sejam direcionadas para a realidade tecnológica, com a preocupação de contribuir para o seu aperfeiçoamento e sua aplicabilidade na solução de problemas na sociedade;

II. Capacitar o estudante à elaboração e exposição de seus trabalhos por meio de metodologias adequadas;

III. Analisar, explicar e avaliar o objeto de estudo, culminando em possíveis soluções e/ou novas propostas, e tendo em mente que a sociedade a que o aluno pertence deve ser o principal beneficiado pelo seu trabalho;

IV. Promover a inter-relação entre os diversos temas e conteúdos tratados durante o curso, de forma a contribuir para a formação integral do aluno.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ORIENTAÇÃO

Art. 4º. Com relação à orientação do TCC cabe ao Coordenador:

I. Organizar o calendário da elaboração dos trabalhos;

II. Organizar os grupos de professores orientadores e respectivos orientandos com implantação de horários a serem observados e propostas de temas a serem desenvolvidos;

III. Organizar os critérios que nortearão as várias etapas da avaliação;

IV. Analisar se a estrutura disponível é suficiente para a execução dos projetos;

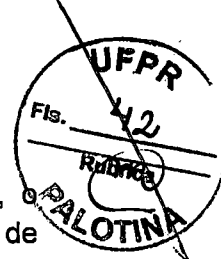
V. Disponibilizar as notas e faltas dentro dos prazos previstos no calendário da UFPR;

Art. 5º. A orientação será feita por um professor orientador pertencente ao colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, escolhido pelo aluno e aprovado pelo Coordenador de Curso;

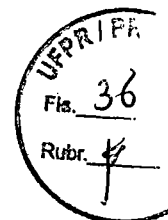
§ 1º O professor orientador deverá encaminhar ao Coordenador um termo de aceite no qual especifique, além dos dados do orientando, o tema a ser desenvolvido.

§ 2º Na ocorrência de desistência da orientação por parte do professor orientador, o mesmo deverá comunicá-lo por escrito ao Coordenador, informando a data da desistência e seu motivo.

§ 3º Na ocorrência de desistência da orientação por parte do orientado, mesmo deverá comunicar por escrito ao professor orientador, ao Coordenador de Curso, informando a data da desistência e seu motivo.



§ 4º O professor orientador deverá, obrigatoriamente, manter vínculo com a UFPR Setor Palotina, pertencer ao colegiado do curso de Engenharia de Energias Renováveis, mostrar de maneira clara seu conhecimento sobre o assunto e acompanhar todas as atividades relacionadas ao assunto.



Art. 6º. A orientação será feita por meio de:

- I. Realização de atividades práticas;
- II. Atendimento coletivo e individualizado semanal;
- III. Registros individualizados e periódicos das entrevistas de orientação.

## CAPÍTULO V

### DA ELABORAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Art. 7º. O TCC consiste em desenvolver um trabalho individual conforme previsto no capítulo II deste Regulamento, de comum acordo entre o professor orientador e o orientando.

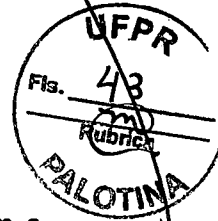
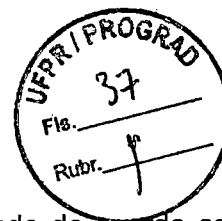
Art. 8º. O TCC seguirá três etapas distintas:

#### 1ª Etapa: ESCOLHA DO TEMA

O primeiro ponto a ser trabalhado em um projeto de pesquisa é a escolha do tema que deverá ser feita em conjunto com o professor orientador. O tema deverá estar inserido na área temática do curso.

O aluno deverá ficar atento aos seguintes aspectos ao definir o tema:

- a) o objetivo a que se propõe a pesquisa;
- b) conhecimento de outros trabalhos publicados (artigos, revistas, livros e periódicos);
- c) o assunto estar de acordo com as suas aptidões e tendências profissionais ou pessoais;
- d) material bibliográfico disponível;
- e) evitar assuntos fáceis e sem interesse.



## **2ª Etapa: PLANO DO TCC**

O tema de estudo e o Plano de TCC deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponível pelo acadêmico e deverá ser entregue diretamente a coordenação na data prevista no cronograma de TCC.

O Plano do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado contemplando os seguintes itens:

RESUMO  
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA  
OBJETIVOS  
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS/MÉTODOS E TÉCNICAS  
CONTRIBUIÇÕES E/OU RESULTADOS ESPERADOS  
DEPARTAMENTOS E/OU EMPRESA ENVOLVIDOS  
CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

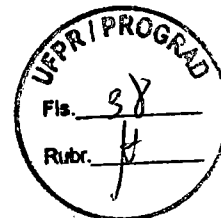
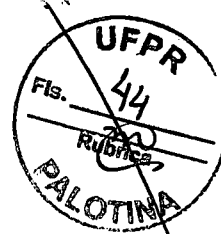
## **3ª Etapa: TRABALHO ESCRITO**

O padrão para os Trabalhos de Conclusão de Curso foi elaborado visando à uniformização dos trabalhos. O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de apresentação de TCC do Curso de Engenharia de Energias Renováveis o qual deverá conter os seguintes itens:

CAPA  
FOLHA DE ROSTO  
FOLHA DE APROVAÇÃO  
EPÍGRAFE (opcional)  
DEDICATÓRIA (opcional)  
AGRADECIMENTOS (opcional)  
RESUMO  
SUMÁRIO  
INTRODUÇÃO  
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA  
MATERIAL E MÉTODOS  
RESULTADOS E DISCUSSÃO  
CONCLUSÃO  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
APÊNDICES (se necessário)

ANEXOS (se necessário)

O TCC deverá ser impresso em 03 (três) vias. Uma cópia para cada membro da banca examinadora.



## CAPÍTULO VI

### DA APRESENTAÇÃO FINAL

Art. 9º. A apresentação final do TCC será em sessão pública em calendário a ser divulgado pela coordenação do curso e consistirá de 2 partes:

I. apresentação da monografia, seguindo as Normas e Padrões para Apresentação de TCC/ Artigos da UFPR, em coerência com as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), de acordo com a NBR 14724 para o projeto gráfico, a NBR 6023 para as referências bibliográficas e a NBR 10520 para as citações.

II. Apresentação do objeto do TCC e arguição:

§ 1º O TCC deverá ser apresentado perante uma banca examinadora composta por três membros:

a) pelo professor orientador, como Presidente da banca;

b) por um professor do Curso de Engenharia de Energias Renováveis;

c) por um professor escolhido entre o corpo docente da Universidade ou convidado externo, definido de comum acordo entre o professor orientador e o orientando.

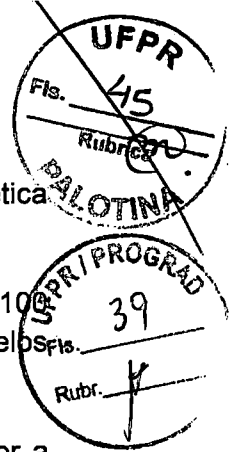
§ 2º A disponibilidade dos membros da banca deverá ser averiguada pelo professor orientador e/ou pelo acadêmico, ficando sob responsabilidade dos mesmos a entrega das cópias do TCC juntamente com a carta convite de defesa e recolhimento das assinaturas no Protocolo de Entrega do TCC à Banca Examinadora;

§ 3º Cada aluno terá um tempo preestabelecido para apresentar o objeto de seu TCC, cabendo à banca a arguição para dar base à sua avaliação. Recomenda-se um tempo de até 30 minutos para a exposição oral do trabalho.

## CAPÍTULO VII

### DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. A nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética das notas obtidas nas duas formas de apresentação dos trabalhos:



I. nota da monografia – 0 a 100 pontos, sendo o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora;

II. nota da apresentação oral do trabalho de conclusão de curso – 0 a 100 pontos, sendo o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora.

§ 1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

§ 2º Os critérios para a avaliação oral serão elaborados pela Coordenação e aprovado em Colegiado, com prévia divulgação aos alunos e examinadores.

§ 3º As avaliações das bancas são soberanas, não estando sujeitas a revisões quanto às notas atribuídas e não cabendo avaliação final.

Art. 10º. Em havendo a aprovação do acadêmico na defesa do TCC, cabe ao professor orientador:

- a) Redigir a Ata de Defesa de TCC;
- b) Emitir as Declarações de Participação em Banca aos demais membros examinadores;
- c) Assinar o Atestado de Correções.
- d) Verificar se o acadêmico entregou novo trabalho de conclusão de curso com as alterações sugeridas na sessão pública de defesa (se houver) no prazo determinado no cronograma;
- e) Cabe ao professor orientador lançar no sistema SIE a nota correspondente à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11º. Em havendo a aprovação do acadêmico na defesa do TCC, cabe ao professor orientando:

- a) Após a correção do TCC, o aluno deverá entregar uma cópia impressa em capa dura, uma versão digital, juntamente com toda a documentação ao orientador;
- b) O aluno também deverá entregar uma cópia digital para cada um dos membros da banca.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. As eventuais omissões do presente regulamento serão dirimidas pelo Coordenador e/ou colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, sendo

ouvidos os professores orientadores da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e observadas as normas superiores da UFPR.

Art. 13º. Este regulamento entre em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis.

